



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº 502, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Transfere, excepcionalmente, o feriado municipal de 27 de abril em comemoração ao aniversário da cidade, para o dia 28 de abril e dá outras providências.

O Prefeito de São João Do Manhuaçu, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX, XII e XVIII da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e

Considerando que no dia 27 de abril, quinta-feira, comemora-se o aniversário da cidade de São João do Manhuaçu-MG, portanto, feriado municipal;

Considerando a realização do 31º Aniversário de Emancipação do município de São João do Manhuaçu, que se realizará entre os dias 28, 29 e 30 de abril do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 27 de abril para o dia 28 de abril de 2023.


Parágrafo Único: A transferência da data de comemoração do 31º Aniversário de Emancipação do Município refere-se exclusivamente ao corrente ano.

Art. 2º – Determina-se funcionamento em regime de plantão, nos serviços considerados essenciais e indispensáveis, conforme escala a ser definida pelos responsáveis pelos órgãos/setores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São João do Manhuaçu, Estado de
Minas Gerais, em 24 de abril de
2023.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal